

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 446 - Publicada em 24/12/2024  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## PESQUISA

Neste ano, o Boletim Oficial do Município (BOM) comemora três anos desde sua criação pela Lei nº 4.206, e desde então, tem sido um importante canal de comunicação entre a Prefeitura de São Vicente e a população. Estamos realizando uma pesquisa de opinião com o objetivo de entender as necessidades e expectativas dos cidadãos em relação ao BOM. Clique no botão ao lado e nos ajude a identificar oportunidades de melhoria e inovação para que o nosso veículo se torne cada vez mais acessível para todos.



## CORAL NATALINO TRAZ A MAGIA DO NATAL PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DR. OLAVO HORNEAUX

PÁG 04

### Praias de São Vicente estão próprias para banho

PÁG 04

### Alunos 'embaixadores do oceano' apresentam lista de propostas para preservação do meio ambiente

PÁG 05

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>Leis Sancionadas Pelo Executivo</b>	<b>6</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>6</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>9</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>9</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>9</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>9</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>9</b>
<b>Portarias</b>	<b>9</b>
<b>Despachos</b>	<b>10</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>19</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>22</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>22</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>22</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>22</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>22</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>23</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>23</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>23</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>23</b>
<b>Resoluções</b>	<b>23</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>23</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>23</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>23</b>
<b>Licitações</b>	<b>23</b>
<b>Pessoal</b>	<b>23</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>23</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Adilson da Farmácia

#### Vice-presidente

Jabá

#### 1º Secretário

Tiago Peretto

#### 2º Secretário

Higor Ferreira

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Monica Geny dos Santos

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Carlos Mendonça Neto

secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Edson da Silva Santos

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaud de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## **CORAL NATALINO TRAZ A MAGIA DO NATAL PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DR. OLAVO HORNEAUX**

Para quem vive diariamente entre salas de cirurgia e plantões médicos, sabe o quanto as festividades de fim de ano podem se tornar uma época solitária. Pensando nisso, a equipe de enfermagem do Hospital Dr. Olavo Horneaux, em São Vicente, preparou uma manhã especial, nesta quinta-feira (19), para os pacientes e funcionários da unidade. O momento foi embalado pelo coral da Igreja Presbiteriana de Praia Grande, que apresentou um repertório natalino cuidadosamente preparado para tornar o encontro ainda mais especial.

Quem comanda o time de coralistas é a enfermeira Raquel de Paula, cujo amor pela música surgiu ainda criança. Ela conta que a ideia de unir música e saúde se manifestou quando um paciente estava nervoso para a punção da veia, foi então que, pensando nas mais diferentes alternativas possíveis, ela sugeriu sem muitas pretensões: “E se eu cantasse para o senhor?”. A outra enfermeira que presenciava a cena, previu o que se tornaria uma tradição: desse dia em diante haveria mú-

sica para os pacientes.

Marta Amparo, auxiliar de enfermagem do Hospital, foi quem estava com Raquel no momento. Desde então, Marta faz questão de preparar alguma surpresa natalina para os pacientes e funcionários da unidade onde trabalha. “Essa foi a forma que eu encontrei de expressar a minha gratidão por ter conseguido entrar no curso de Enfermagem, que era o meu maior sonho”, revela, emocionada, a parceira de trabalho de Raquel.

Para os pacientes, a gratidão é ainda maior. Dentre a plateia que se formou diante o coral, muitos olhares atentos e curiosos, mas sobretudo cheios de amor, acompanhando cada estrofe do grupo natalino. Maristela Sampaio, que acompanhava a mãe de 74 anos, internada, não imaginava que fosse presenciar algo do tipo: “Essas coisas eu sempre vi nos filmes, mas nunca na vida real. Estamos muito felizes por lembrarem da gente”.

“Quero parabenizar a equipe do Hospital Dr. Olavo Horneaux e do coral da Igreja Presbiteriana de Praia Grande por realizar uma ação linda como essa de Natal. Poder levar esse espírito para os pacientes e funcionários da unidade humaniza todo o cuidado que eles necessitam”, ressalta a secretária da Saúde, Michelle Santos.

## **PRAIAS DE SÃO VICENTE ESTÃO PRÓPRIAS PARA BANHO**

Todas as seis praias de São Vicente estão próprias para banho, de acordo com relatório da Cetesb, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo divulgado nesta segunda-feira (23).

A notícia é excelente para os munícipes e para os turistas, que já estão na cidade para os feriados de Natal e Ano Novo e a alta temporada. O resultado é fruto de constantes ações da administração municipal, através da

Secretaria de Meio Ambiente, para melhorar e manter a balneabilidade das praias.

“A Prefeitura de São Vicente busca mecanismos para garantir a melhora contínua das condições ambientais. Isso inclui conexões dos imóveis à rede coletora de esgoto, fiscalização de descarte irregular e redução das moradias subnormais e conta, também, com a parceria da população e da concessionária que opera fornecimento de água e tratamento de esgoto básico no município”, explica o Coordenador de Saneamento Básico da Semam, Eduardo Tenório. O próximo boletim será divulgado na quinta-feira (26).

## ALUNOS ‘EMBAIXADORES DO OCEANO’ APRESENTAM LISTA DE PROPOSTAS PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O prefeito Kayo Amado recebeu na manhã desta quinta-feira (19) a visita de alunos ‘embaixadores do oceano’, que entregaram uma carta com ideias sustentáveis para a preservação do meio ambiente. A lista de propostas foi elaborada pelo grupo da Unidade Educacional Vera Lúcia Machado Massis (Náutica 3), participantes do Projeto MaréCraft. Inspirados no jogo digital Minecraft, os alunos desenvolveram um caminho entre a escola onde estudam e o corpo hídrico nas imediações da UE, propondo soluções sustentáveis para impedir que o lixo chegue à maré. O projeto foi idealizado pela professora Márcia Aparecida Franco e envolveu, ainda, a multiplicação dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e uma passeata com cartazes feitos de materiais recicláveis.

Márcia Franco foi uma das docentes presentes na formação oferecida pela Unesp - Campus São Vicente em parceria com a Secretaria da Educação (Seduc). O curso

presencial, realizado aos sábados, se deu entre 4 de maio e 29 de junho, com o objetivo de inserir a cultura oceânica por meio de atividades educativas-culturais e a formação de professores e alunos no âmbito da Década do Oceano. A participação possibilitou inserir a Cultura Oceânica no contexto escolar e a formação continuada de professores para a aplicação prática na escola.

O prefeito Kayo Amado comentou sobre iniciativas educacionais criativas como essa: “Penso que, ao criar novas formas de ensinar, de envolver e de chamar a atenção das crianças dentro desse processo educacional, estamos realizando algo fundamental para que elas possam internalizar os conhecimentos. Muitas vezes, o ensino ultrapassa os limites dos livros. A professora teve uma ideia sensacional de usar a tecnologia a seu favor, aproveitando o interesse pelos jogos para fazer com que as crianças pensassem no entorno do seu bairro, em sua história, em sua escola. Essa é a essência do ensino.

O projeto foi destaque no Congresso ICLOC, evento educacional realizado em São Paulo, reunindo escolas de diversos pontos do País, voltado para o aprimoramento e a formação de profissionais da educação. Por meio de inovações educacionais como essas, crianças e adolescentes têm a oportunidade de enxergar sua realidade a partir de uma nova perspectiva.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI N.º 4617, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Denomina Rua dos Pescadores a Viela da Rua Japão/Beco das Marinas, localizada no bairro Parque Bitaru.**

**Proc. n.º 3551009.401.00042226/2024-02**

**Projeto de Lei n.º 186/24 de autoria do Vereador Higor Ferreira**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Pescadores a Viela da Rua Japão/Beco das Marinas, localizada no bairro Parque Bitaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2024.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### LEI N.º 4618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no Município de São Vicente e dá outras providências.**

**Proc. n.º 3551009.401.00042222/2024-16**

**Projeto de Lei n.º 208/24 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar terá por objetivos:

I – divulgar informações sobre a alergia alimentar,

suas causas, sintomas, prevenção e tratamento, de forma a contribuir para a redução de riscos e para o melhor atendimento aos portadores da condição;

II – promover campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, espaços públicos e mídias sociais sobre a importância do diagnóstico precoce e o cuidado com a alimentação de pessoas com alergias alimentares;

III – capacitar profissionais da área de educação, saúde e alimentação sobre práticas de inclusão e segurança alimentar para pessoas com alergias alimentares;

IV – sensibilizar a população quanto aos cuidados com os alimentos e ao impacto das alergias alimentares na vida dos portadores e suas famílias;

V – apoiar e incentivar a criação de grupos de apoio para famílias de crianças e adultos com alergias alimentares.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades civis, organizações não governamentais e outras instituições, promover palestras, campanhas, seminários e outras atividades educativas, objetivando ampliar o conhecimento e a conscientização da população sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2024.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 6.699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (Republicado por incorreção)

**Dispõe sobre a reorganização de unidades da Secretaria de Gestão, altera o Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 00018379/2024-21**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 1.172, de 09 de dezembro de 2024, que reorganiza parcialmente a estrutura da Administração Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus incisos V e VI:

“Art. 4º ...

...

V - Diretoria de Administração e Finanças - DAF;  
VI - Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial - DIAP;” (NR)

Art. 2º Os artigos 9º e 10, do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 9º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF é integrada por:

I - Coordenação de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis - COGECLI;

II - Coordenação de Gestão de Contratações - COGESC.” (NR)

“Art. 10. A Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial - DIAP, é integrada por:” (NR)

Art. 3º A Seção IV, do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Seção IV

Da Diretoria de Administração e Finanças” (NR)

“Art. 32. A Diretoria de Administração e Finanças - DAF tem as seguintes atribuições:

I - gerir, no âmbito da Secretaria de Gestão, os recursos orçamentários e financeiros da Pasta;

II - coordenar a gestão dos contratos de locação de imóveis firmados pelos órgãos da Administração Direta do Município;

...

X - prestar assistência ao Gabinete da SEGES na gestão de seus recursos orçamentários e financeiros, incluindo as atividades de planejamento e elaboração da proposta orçamentária anual da Pasta, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos;”

XI - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas, no âmbito da Secretaria de Gestão;” (NR)

...

“Art. 33-A. A Coordenação de Gestão de Contratações - COGESC tem as seguintes atribuições:

I - realizar atividades relacionadas a contratações ou aquisições de bens e serviços, no âmbito da Secretaria de Gestão - SEGES, de acordo com a legislação que rege o tema;

II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços pelas unidades da SEGES, realizando e promovendo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, e pesquisas de preços;

III - acompanhar, junto aos setores competentes, as atividades relacionadas aos processos licitatórios de interesse da Secretaria;

IV - realizar a gestão dos contratos referentes aos

prestadores de serviços e/ou fornecedores externos dos ajustes firmados pela SEGES;

V - organizar, analisar e disponibilizar os dados referentes aos contratos, convênios, acordos e ajustes que gere, nos termos da legislação em vigor;

VI - acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos em contratos, bem como suas respectivas vigências;

VII - prestar apoio técnico e orientativo aos fiscais de contrato da SEGES no exercício da fiscalização, recebendo relatos de inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências, que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução dos contratos, e processar os respectivos procedimentos sancionatórios, quando cabíveis;

VIII - acompanhar e monitorar o cumprimento das normas e procedimentos relativos à gestão de contratos, recomendando providências para sanar irregularidades, apurar e reparar atos que não observem as normativas vigentes;

IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação.” (NR)

Art. 4º A Seção V, do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Seção V

Da Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial” (NR)

“Art. 34. A Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial - DIAP tem as seguintes atribuições:

...

VI-A - administrar e fiscalizar os seguintes serviços, desempenhados pelo Quadro de Pessoal da Secretaria ou mediante contratos de serviços terceirizados:

a) transporte interno de servidores;

b) controle de acesso;

c) limpeza e zeladoria predial;

d) jardinagem;

e) manutenção elétrica e hidráulica;

VI-B - emitir pareceres técnicos, quando solicitados, sobre as condições de infraestrutura de imóveis objetos de contratos de locação da Prefeitura, sem prejuízo da realização de análises por demais Secretarias;

VI-C - realizar vistorias técnicas periódicas sobre as condições estruturais das unidades administrativas de uso comum da Prefeitura, elaborando relatórios técnicos e propondo melhorias necessárias;”

VI-D - prestar apoio técnico ao Gabinete da Secretaria na gestão, no planejamento e no uso racional dos espaços dos prédios administrativos de uso comum da Prefeitura;” (NR)

...

“Art. 36 ...

...

IV - administrar e fiscalizar os serviços de transporte interno de servidores, de limpeza e de zeladoria;” (NR)

Art. 5º A Coordenação de Gestão de Contratações - COGESC, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, será chefiada por uma Função de Confiança 3.

Art. 6º O Anexo Único do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

Denominação	Referência	Lotação
Coordenador	FC3	Coordenação de Gestão de Contratações

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos do Decreto nº 6.576, de 12 de julho de 2024:

I - os incisos III, IV e V, do artigo 32;

II - os incisos I, II, III e IV, do artigo 34;

III - o inciso I, do artigo 35.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2024.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão em Substituição**

**DECRETO N.º 6701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.**

**Proc. n.º 3551009.401. 00045224/2024-67**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 1º da Lei n.º 4.607, de 09 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

05.01.02.09.272.0045.2119.04.605.0000.3.1.90.01.00	R\$ 200.000,00
----------------------------------------------------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

05.01.02.09.272.0045.2119.04.605.0000.3.1.90.03.00	R\$ 200.000,00
----------------------------------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de dezembro de 2024.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA N.º 80/SEDUC/2024

**Altera os integrantes que constituem a Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Edital de Chamamento Público N.º 03/2024, mediante objeto de atendimento nos AMEIs, instituídos pela Portaria nº 77/2024 – SEDUC/SV.**

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os integrantes que compõem a Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de colaboração, a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretária da Educação, através do Edital n.º 03/2024, mediante objeto do processo administrativo SEI 3551009.401.00035803/2024-00, instituídos pela Portaria nº 77/2024 - SEDUC/SV, publicada na Edição 421, em 21/10/2024.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a nova

Comissão, descrita no Artigo 1.º:

I - Michelle Aparecida de Melo Paraguai – Registro n.º 17338;

II - Cristiane Prado da Conceição – Registro n.º 15637;

III - Alexsandro Nakanishi Peres – Registro n.º 11794;

IV - Erika Cristina De Oliveira Vieira – Registro n.º 60542;

V - Patricia dos Santos Maria – Registro n.º 60061.

Art. 3º Esta Comissão será presidida pelo Sr. Alexsandro Nakanishi Peres, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, prioridades e critérios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de dezembro de 2024.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal da Educação**

##### PORTARIA N.º 82/SEDUC/2024

**Dispõe sobre Encerramento do Estabelecimento de Ensino “Escola de Educação Infantil Turminha da Disney”.**

**FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO**, Secretária Municipal da Educação em exercício, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino “Escola de Educação Infantil Turminha da Disney”, Código CIE n.º 463383, situada à Rua Deputado Emílio Justo, n.º 202, Conjunto Residencial Humaitá, CEP 11349-080, São Vicente-SP, mantido pela Sr.ª Elaine Cristina Primo Oliveira, CNPJ n.º XX.310.478/0001-XX, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 17/2019/SEDUC-SV, publicado no Jornal Vicentino de 14/05/2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Educação de São Vicente zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria da Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2024.

**FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO**  
**Secretária Municipal da Educação em exercício**

#### **PORTARIA N.º 83/SEDUC/2024**

**Dispõe sobre Encerramento do Estabelecimento de Ensino “Creche e Educação Infantil ABC”.**

**FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO**, Secretária Municipal da Educação em exercício, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino “Creche e Educação Infantil ABC”, Código CIE n.º 4589, situada à Rua General Mário Hermes da Fonseca, n.º 655, Esplanada dos Barreiros, CEP 11340-180, São Vicente-SP, mantido pela Sr.ª Thalyta de Campos Aciole dos Santos, CNPJ n.º XX.768.858/0001-XX, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 83/2017/SEDUC-SV, publicado no Jornal Vicentino de 26/06/2017.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Educação de São Vicente zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Art. 3º A Secretaria da Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2024.

**FERNANDA MACHADO PELLEGRINI CORVELO**  
**Secretária Municipal da Educação em exercício**

#### **SECRETARIA DE TURISMO**

#### **PORTARIA N.º 26/SETUR/2024**

**Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.**

**PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES**, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela

Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 000791/2023, A.S. n.º 002892/2024, firmado com a empresa: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA

A) Fiscal titular: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893.

B) Fiscal suplente: Alex Sandro Miranda dos Santos, Reg 65.217

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES**  
**Secretário Municipal de Turismo**

#### **DESPACHOS**

#### **SECRETARIA DE GESTÃO**

**Processo SEI n.º 43.312/2024-24.** Interessado: Coordenação do ISSQN. Assunto: Contratação de Estagiário. Despacho do Secretário Municipal em Substituição: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0630661), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, e no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 222/24, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Fabiana Ferreira como estagiário do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Fazenda.”

**Processo SEI n.º 44.353/2024-38.** Interessado: Suellen da Silva Brito. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Secretário Municipal em Substituição: “Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0622769), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, “a”, da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, e pela Portaria GP n.º 222/24, autorizo a cumulação do cargo de Professor.”

**Processo SEI n.º 44.347/2024-81.** Interessado: Jéssika Corrêa Nobre de Carvalho. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal em Substituição: “Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0623974), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de

Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

**Processo SEI n.º 44.976/2024-19.** Interessado: Claudia de Souza Pontes. Assunto: Duplo Vínculo. Despacho do Secretário Municipal em Substituição: “Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0631716), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a cumulação do cargo de Professor.”

**Processo SEI n.º 45.029/2024-37.** Interessado: Paulo Célio Casconi. Assunto: Retirar PAD de vida funcional. Despacho da Diretora de Gestão de Pessoas: “Indefiro o pedido de retirada das anotações de seus assentamentos funcionais, pois fazem parte indissociável da vida funcional do servidor, mormente porquanto o artigo 271 do Estatuto dos Servidores autoriza o cancelamento da anotação referente à pena, e não à existência do procedimento. No mais, a anotação não é suficiente a obstar a fruição da licença-prêmio, porquanto tal disposição fora expressamente revogada pela Lei Complementar n.º 1.171/24.”

**Processo SEI n.º 43.930/2024-74.** Interessado: Jailson Ferreira Dias. Assunto: Remoção da Suspensão da Vida Funcional. Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas: “Indefiro o pedido de retirada das anotações de seus assentamentos funcionais, pois fazem parte indissociável da vida funcional do servidor, mormente porquanto o artigo 271 do Estatuto dos Servidores autoriza o cancelamento da anotação referente à pena, e não à existência do procedimento. No mais, a anotação não é suficiente a obstar a fruição da licença-prêmio, porquanto tal disposição fora expressamente revogada pela Lei Complementar n.º 1.171/24.”

## OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

## SEÇÃO DE PESSOAL

### TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTES À JANEIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de JANEIRO DE 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

Nome	Curso	Término	Secretaria
Adalberto Leandro Junior	Psicologia	02/01/2025	SEDUC
Roberto de Almeida Filho	Jornalismo	16/01/2025	SEICOM
Eduardo Feliciano Santos Rocha	Tec. Informática	22/01/2025	SETRE

São Vicente, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 03 À PORTARIA N.º 1.037/SEAD/2016**  
**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00038842/2024-51;

#### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEAD n.º 1.037, de 19 de julho de 2016, que readaptou definitivamente Ana Patrícia Oliveira da Costa, para retificar onde se lê: “Reg. n.º 18.654”, leia-se: “Reg. n.º 11.903”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.324/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em

vista o constante no Processo Administrativo n.º 40959/2024-02, da Secretaria de Licenciamento;

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.324, de 09 dezembro de 2024, que designou a servidora Jaisa Lima Vieira, Reg. n.º 64.633, Engenheiro Civil, Ref. "P", para substituir Bruna Pinholato Nowak, Reg. n.º 63.075, Engenheiro Civil – Função de Confiança 2, Ref. "FC2", durante seu impedimento legal, para retificar, onde se lê: "de 21 de novembro a 06 dezembro de 2024", leia-se: "de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2024".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.381/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 11.842/2024-11;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor F.C. de L., registron.º 61.XXX, pois, nos termos do que consta o documento n.º 0514085, do Processo Administrativo n.º 11.842/2024-11, o citado funcionário, supostamente, teria registrado seu ponto anteriormente à efetiva entrada em serviço, fora dos limites territoriais do Município, infringindo, em tese, o dever estatutário de regularidade funcional, previsto no Art. 246, XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.382/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7.410/2024-06;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelos servidores M. Z. da F., Reg. n.º 63.XXX; M. J. R., Reg. n.º 19.XXX; e J. da G. S. da C., Reg. n.º 61.XXX, pois, nos termos do que consta o documento n.º 0477791, do Processo Administrativo n.º 7.410/2024-06, os citados funcionários, supostamente, teriam se retirado do plantão de saúde, sem a devida rendição e comunicação à chefia imediata, em aparente infração aos deveres estatutários de zelo, cooperação e dignificação da vida pública, violando, assim, em tese, o disposto no Art. 246, III, XII e XIV, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.383/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.085/2023-04;

**RESOLVE:**

I - Readaptar, por restrição funcional, temporariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2026, o servidor Antônio Marcos de Oliveira Moura, Reg. n.º 60.444, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", conforme Parecer Médico, devendo exercer suas funções em local sem ou com pouco contato com público, sendo sua nova lotação as unidades da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da

Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.386/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.445/2024-18;

**RESOLVE:**

I - Demitir o empregado Roberto Paulino dos Santos, Reg. n.º 43.354, Ajudante Geral, Ref. "COD1", por abandono de emprego, fazendo-o com fundamento no art. 482, "i", da CLT.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.387/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.872/2024-04, em especial o Ofício n.º 099/2024 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor I. E. de M. J., registro n.º 4.XXX, pois, nos termos do que consta no Ofício de fls. 03 e demais documentos do Processo Administrativo n.º 44.872/2024-04, o citado funcionário, supostamente, deixou de cumprir a convocação para trabalhar nas festividades do dia 31 de dezembro de 2023, para o qual regularmente escalado, podendo caracterizar a transgressão disciplinar prevista nos artigos 162,

246, "II, VI e XIII", 247, "III e IV" da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Vicente, com a observância do previsto no artigo 257 do mesmo diploma legal.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.388/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 44.881/2024-97, em especial o Ofício n.º 010/2024 Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelos servidores S. L. dos S., Reg. n.º 61.XXX; D. de J. S., Reg. n.º 63.XXX; e J. P. R. de J., Reg. n.º 63.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 03 e demais documentos do Processo Administrativo n.º 44.881/2024-97, os citados funcionários, supostamente, envolveram-se em discussão entre si, no exercício de suas funções ou em razão dela, apresentando, em tese, mútuas ofensas em serviço, revelando possível ato incompatível com o cargo e a função pública que ocupam, afrontando, em tese, o artigo 246, VI e XII, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, c.c artigo 49, XIX da Lei Complementar n.º 1.055/22.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 1.389/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222 de 08 de março de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.894/2024-66; em especial o Ofício n.º 008/2024 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor V. M. de O., Reg. n.º 62.XXX, pois, nos termos do que consta no Ofício GCM n.º 008/2024 às fls. 03 e demais documentos do Processo Administrativo n.º 44.894/2024-66, o citado funcionário, supostamente, deixou de atender ao disparo do alarme no Edifício Administrativo CAM 1, durante seu plantão, permitindo que o alarme perturbasse a vizinhança, além de sujeitar o equipamento público a possível prejuízo, infringindo em tese, o artigo 246, III e IX da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.392/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 222 de 08 de março de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45.141/2024-78;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor J. R. de F., registro n.º 16.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 57 do Processo Administrativo n.º 45.141/2024-78, o citado funcionário, supostamente, se recusou a atender requerimento administrativo de ex-servidor, deixando de preencher documento público relativo a atribuição de seu cargo, em

aparente afronta aos deveres de subordinação e zelo, infringindo, em tese, o disposto no artigo 246, II e III da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 1.395/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais q lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021 e pela Portaria GP n.º 222, de 02 de dezembro de 2024, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00045178/2024-0,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2024, Renan Moreira Pinto, Reg. n.º 65.061, do cargo Assistente Administrativo, Ref. "I.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 044, de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****Portaria n.º 1.396/SEGES/2024**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, do Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022, e pela Portaria GP n.º 222, de 2 de dezembro de 2024, e considerando a análise técnica promovida no processo administrativo n.º 3551009.401.00043887/2024-47,

**RESOLVE:**

Autorizar, a partir de 1º de janeiro de 2025, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, da empregada pública Mônica de Jesus dos Santos, Registro n.º 43.241.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de dezembro de 2024.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Policarpo E Santos Comércio de Pneus Ltda. - CNPJ XX.767.793/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente-SP, para ficar ciente dos lançamentos tributário de ISS indicados na notificação de débitos n.º 1568/2024. Proc. Adm. SEI24695/2024-31. São Vicente, 20 de dezembro de 2024.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**

**Coordenador do ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da legislação vigente, NOTIFICA os interessados que figurem nos processos administrativos abaixo indicados, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br.

Assunto: Apresentar documentação Pendente

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
Processo n.º 25.913-2022	COHAB SANTOS – Rogério Conde	GAB SEMAM	Regularização de área	10 Dias
Processo n.º 31.994/2013	Nair Massante Ferrari Festa ME	GAB SEMAM	Licença Ambiental	15 Dias
SEI 3551009.401.0003686 2/2024-97	Ana Lúcia Monteiro	DIRFIS	PGRCC	15 dias
SEI 3551009.401.0002724 7/2024-90	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Vida e Luz	DIRFIS	Licença Prévia e de Instalação	30 dias
SEI 3551009.401.0001108 7/2024-67	Edison Shiguematshu Tamashiro	CORES	PGRCC	15 dias
SEI 3551009.401.0000768 0/2023-28	Residencial Maison Noely Construções SPE Ltda	CORES	PGRCC	15 dias

Assunto: Pedido de Licenças (DEFERIDO)

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Autorização
3551009.401.0001074 6/2024-48	Igreja Sinos de Belém Missão das Primícias	CLICA	Licença Prévia e de Instalação	Deferido
SEI 3551009.401.0003767 4/2024-86	Residencial PRADO SPE LTDA	DIRFIS	PGRCC	Deferido

Assunto: Intimados pela FISCAM e Coordenação de RCC

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Intimação
SEI 3551009.401.0001716 5/2024-37	Priscila dos Santos Coli	FISCAM	RCC	15961/2024
SEI 3551009.401.0001214 6/2024-14	Condomínio Edifício Maison Merville	CORES	CTRs	Prazo 15 dias
SEI 3551009.401.0003582 8/2024-03	Construtora Aveiro SPE Ltda	CORES	CTRs	Prazo 15 dias

São Vicente, 20 de dezembro de 2024.

**MÁRIO BUENO DA SILVA JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente em Substituição**

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do

CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 091/2024			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO
CZU4B88	H710268233	74550	25/10/24
FKJ3G77	H710268372	74550	27/10/24
RTS7C39	K870085133	56731	29/10/24
FZE6472	K870054993	55680	30/10/24
GAW1A02	F860005011	50100	31/10/24
FLD3H68	K870043594	51851	01/11/24
DNP3511	K870093840	76842	01/11/24
DCK9032	K870083368	51851	01/11/24
GKE3C09	K870080818	76331	01/11/24
FIB5C13	K870097623	76331	01/11/24
FVU9420	K870096011	57380	01/11/24
GIX7C98	K870095524	60501	02/11/24
DTY9D09	K870030036	73400	03/11/24
QXD2D41	K870098186	58433	03/11/24
GAA5D95	K870201552	73400	03/11/24
QNE9G92	N750160059	50020	08/11/24
DJM3395	N750160066	50020	08/11/24
CSK7A09	N750159904	50200	08/11/24
FMM1033	N750160054	50020	08/11/24
EEX2669	N750159868	50020	08/11/24

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 091/2024				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FIB3C16	K870056816	65992	28/08/24	293,47
NRO0070	K870059701	72340	28/08/24	130,16
RNS3G22	K870008025	57380	28/08/24	293,47
DRU4270	K870056557	76842	29/08/24	130,16
EGF3747	K870036498	51851	29/08/24	195,23
FKP3G97	K870057484	60501	29/08/24	293,47
EJP4899	K870057657	76842	29/08/24	130,16
DKV8385	K870058265	76331	29/08/24	293,47
GDU2D79	K870063678	52070	29/08/24	88,38
FZE6472	K870057307	72340	29/08/24	130,16
DZP6207	K870048829	76842	29/08/24	130,16
DZP6207	K870048830	65992	29/08/24	293,47

DTF3109	K870056591	76842	30/08/24	130,16
SWI4B49	K870044490	60501	30/08/24	293,47
BXA8428	K870022599	57463	30/08/24	130,16
DUQ8H43	K870044468	60501	30/08/24	293,47
FDP7G47	K870057277	65992	31/08/24	293,47
KQB1B17	K870046640	51851	31/08/24	195,23
SUS1J37	K870052153	58433	31/08/24	195,23
DUU8264	K870067997	72340	02/09/24	130,16

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 092/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

Notificação de Autuação 092/2024			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
BCF8H52	X810149753	60503	27/10/24
DQA7G31	X810149772	60503	27/10/24
EKE9574	S831028606	73400	28/10/24
FDQ3494	K870082295	60501	28/10/24
GIQ6B59	K870082278	60501	28/10/24
FJV4618	H710268462	74550	28/10/24
FAF9H95	S831028600	76842	28/10/24
SVD6B80	K870082275	60501	28/10/24
DXY1220	H710268446	74550	28/10/24
GEF0F46	K870088774	60501	29/10/24
FFG7094	K870088778	60501	29/10/24
FQS5J19	S831028480	73400	29/10/24
RSV0I00	X81014998	60503	30/10/24
FEE1220	K870094356	51851	30/10/24
FKJ7J79	X810149971	60503	31/10/24
FUH9226	X810149998	60503	31/10/24
GHM6B91	H710268697	74630	31/10/24
FJV4618	K870093774	51851	31/10/24

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 092/2024**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validator/E7HCN-UPAGX-NWZQW-AJDYK>



com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Notificação de Penalidade 092/2024				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
EVG8A83	H710264002	74630	02/09/24	195,23
GFB1010	K870067979	58433	02/09/24	195,23
JJW9D93	H710263985	74630	02/09/24	195,23
FHT0856	K870070712	72340	02/09/24	130,16
EHM1189	H710264018	74550	02/09/24	130,16
QSN0505	H710263977	74550	02/09/24	130,16
DCH8H96	K870036761	72690	02/09/24	130,16
FDQ3494	K870070110	60501	02/09/24	293,47
DOK6J18	K870048345	60501	03/09/24	293,47
RFP6I41	K870071317	58433	03/09/24	195,23
ERG0898	K870071262	76331	03/09/24	293,47
DPK8141	K870052209	76842	04/09/24	130,16
FCS5769	K870052248	76842	04/09/24	130,16
FLC8613	K870060501	58433	04/09/24	195,23
ECW6A90	K870061951	76842	05/09/24	130,16
FLJ5C89	F860051661	76842	05/09/24	130,16
DOX5702	K870057300	73400	05/09/24	130,16

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 32.641/2024-40, José da Paixão, Rua Benigno Sobral, n.º 1158, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP. CEP: 11349-350.

São Vicente, 19 de novembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 35.547/2024-42, Manoel Simões Caseiro, Rua Avenida Mota Lima, n.º 152, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-100.

São Vicente, 17 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.** Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao processo n.º 12.473/2024-76, 291.410.668-80, José Valter Polispasto e/ou Sucessores, Rodovia Manoel da Nóbrega, n.º 120 Km, 283, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11348-905.

São Vicente, 13 de dezembro 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 37.849/2024-55, 158.139.168-49, Wandelely Vasques, Rua Professor André Retz, n.º 7, casa 2, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP. CEP: 11340-250.

São Vicente, 18 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**

**COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 34.594/2024-79, Clélia Maria Araújo Naldinho, Rua Perpétua de Oliveira Freitas, n.º 1420, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11347-060.

São Vicente, 13 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA**



Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/E7HCN-UPAGX-NWZQW-> AJDYK

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/24 – PROC. ADM. N.º 8.776/24.** Objeto: Registro de preços para aquisição de medalhas personalizadas para os jogos estudantis – JOESV e JOESVINHO – da Secretaria da Educação, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata de Registro de Preços n.º 107/24 – DSP Brindes Personalizados Ltda. Valor: R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 12/12/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 52/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/22 - PROC. ADM. N.º 20.126/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de reurbanização da Avenida Ulysses Guimarães e entorno – Bairro Rio Branco. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 21/06/24 – Just.: Lei 8.666/93 - São Vicente, 12 de dezembro de 2024.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 76/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/24 – PROC. ADM. N.º 9.481/24.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água/reservatório, a serem executadas nas dependências das unidades escolares e unidades vinculadas à Secretaria da Educação, incluindo, mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Prontserv Comércio e Serviços Eireli-ME, no valor total de R\$ 84.999,98 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses – Data da Assinatura: 12/12/24 – Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal de Educação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/24 – PROC. ADM. N.º 9.385/24.** Objeto: Aquisição de materiais consumíveis para instrumentos musicais visando atender o Projeto de Educação Musical, nas Unidades Educacionais de Tempo Integral, denominadas AMEI, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vencedor do Lote Único: Evandro Zacaroni Pedroso, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - Adjudicado e Homologado em 17/12/24 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 1.175/24 – PROC. ADM. N.º 2.920/24.** Objeto: Aquisição de máquina plastificadora para a Sedes. Arrematante do Lote único, empresa BCG Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 463,75 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Adjudicado em 17/12/24 – Homologado em 17/12/24. Just.: Art. 75 inciso II Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 1.176/24 – PROC. ADM. N.º 10.677/24.** Objeto: Aquisição de Toner para Impressora. Arrematante do Lote único – M&E Lima Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 532,40 (Quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Adjudicado em 12/12/24 e Homologado em 12/12/24 – Just.: Art. 75 inciso II Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 1.191/24 – PROC. ADM. N.º 10.500/24.** Objeto: Aquisição de bandeiras para hasteamento em eventos institucionais. Arrematante do Lote Único – Mell Budri Dias, no valor total de R\$ 13.640,32 (Treze mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Adjudicado em 17/12/24 – Homologado em 17/12/24 – Just.: Art. 75 inciso II Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/24 – PROC. ADM. N.º 8.304/24.** Objeto: Registro de preços para aquisição de Cavaletes para Sinalização Viária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Adjudicado em 18/12/24 o lote único para a empresa Olf Tecnologia Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais.) Data da Homologação: 18/12/24 – Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
Coordenadora de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 79/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/24 – PROC. ADM. N.º 6.843/24** - Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: TMK Engenharia S.A. Objeto: Execução de melhoria e revitalização da ciclovia na Avenida Tupiniquins – Bairro Japuí – São Vicente/SP, no valor total de R\$ 1.911.885,92 (Um milhão novecentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/12/24 – Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 - São Vicente, 24 de dezembro 2024.

**ALEXSANDRO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/21 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/21 – PROC. ADM. N.º 55.966/21.** Objeto: Locação de Equipamentos do tipo Posto de Policiamento Eletrônico com serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de serviços de implantação e capacitação do sistema com treinamento aos operadores, para atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS – São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Helper Tecnologia e Segurança S.A. Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/12/24 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/24 – PROC. ADM. N.º 7.342/24.** Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos para atender as Unidades Básicas de Saúde Animal – Ubaso Centro e Ubaso Continental e atendimento móvel (SEMEMOV) – Veterinário nos bairros para

um período estimado de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Pontual Comercial Ltda, no valor total de R\$ 296.979,12 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) - Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/12/24 – Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**AMANDA CARDOSO DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Bem-Estar Animal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.183/24 - PROC. ADM. N.º 10.519/24.** Objeto: Aquisição de conjunto aluno bi-trapézio adaptado para Nanismo, com regulagem de altura e assento para atender as especificidades de alunos com diagnóstico – CID 10:Q.87.5 e Q.87.1 que necessitam de adequação no ambiente escolar e estão devidamente matriculados em Unidades Educacionais do Município de São Vicente, conforme especificações e condições constantes do Aviso de Dispensa e seus anexos. Vencedor do Lote Único: Delta Produtos e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 3.339,98 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) - Adjudicado e Homologado em 17/12/24 - São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
Coordenadora de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/24 – PROC. ADM. N.º 7.345/24.** Objeto: Prestação de serviço para implementação da gestão de resíduos inertes, provenientes dos serviços municipais em consonância com a política nacional de resíduos sólidos (Lei 12305/10) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Vicente (Lei 3291-A/2015) e com as especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 14/01/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 14/01/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min do dia 14/01/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia. Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 24 de dezembro 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/24 – PROC. ADM. 4.137/24.** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de sinalização e comunicação visual a pedido da Secretária de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e especificações do Termo de Referência Adjudicado em 19/12/24 o Lote Único à empresa Toldos Andradense Ltda., no valor total de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Data da Homologação: 19/12/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 77/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/24 – PROC. ADM. N.º 5791/24** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Objeto: Execução de obras de recapeamento da Avenida Recanto dos Amigos – Bairro Vila Jóquei Clube – São Vicente/SP, no valor total de R\$ 124.976,56 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 19/12/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de dezembro 2024.

**JOSÉ CLÁUDIO AUDE**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos em substituição**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/22 – PROC. ADM. N.º 9.465/22.** Objeto: Prestação de Serviços para controle e manejo de pombos com aplicação de barreiras químicas, para atendimento da Secretaria da Educação - SEDUC. São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Biovetor Serviços Ltda. Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 24 de dezembro de 2024.

**NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA DE GESTÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 09/24 – PROC. ADM. N.º 37.029/2024-63.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Moderna Empreendimentos Imobiliários, Administração e Participações Ltda.,

representada por sua sócia, Sr.ª Cássia Neves Teixeira. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio n.º 404, Centro, neste Município, destinado para funcionamento de Unidades Administrativas do Município. Vigência: 12 (doze) meses, de 19/12/24 a 18/12/25. Valor mensal do aluguel: R\$ 70.895,23 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/21 – PROC. ADM. N.º 10.173/21.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Maxi Serviços e Reformas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado em diversas Unidades Administrativas. Motivo: Adita para prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/25. Data da assinatura: 18/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 18 de dezembro de 2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.172/24 - PROC. ADM. N.º 10.229/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda., CNPJ 27.679.382/0001-88. Autorização de Fornecimento n.º 2865/24, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de dezembro de 2024.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

#### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE**

##### **CODESAVI – EM LIQUIDAÇÃO**

**CNPJ n.º 49.189.822/0001-51 NIRE 35.300.101.057**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 h (dez) horas, no dia 27 de dezembro de 2024, em sua sede social, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, em São Vicente-SP, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Destituição do Liquidante e escolha do novo liquidante da empresa.
- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 30/11/2024;
- Apresentação e deliberação do parecer de encerramento da liquidação para a extinção da companhia, nos termos do inciso I do art. 219 da Lei 6.404/76;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da empresa, os documentos pertinentes às matérias que serão debatidas nesta assembleia, em consonância com o art. 135, § 3º, da Lei n.º 6.404/1976. São Vicente, 18 de dezembro de 2024.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE SORTEIO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/24.

Data: 17/01/25 às 14 horas.  
LOCAL: Rua Jacob Emmerich 1195, São Vicente/SP.  
Vinculados a Câmara Municipal de São Vicente: 1) Camila Queiroz Yung; 2) Lucas Franklin Martins; 3) Victor Ricardo dos Reis Miranda; Não Vinculados a Câmara Municipal de São Vicente: 4) Andrea Brock; 5) Daniel Lins Massa; 6) Daniela Valério Antunes Mendes; 7) Ronnie Ragazzi Bonassa; 8) Samanta dos Santos Mercadante; 9) Valdir Bertramel.

São Vicente, 18 de dezembro de 2024

#### GABRIEL SCUZZIATO DUBIELA

Presidente da Comissão de Contratação

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E7HCN-UPAGX-NWZQW-AJDYK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 23/12/2024 17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/E7HCN-UPAGX-NWZQW-AJDYK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>